



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 385/2026

Maringá, 02 de julho de 2026.

Senhor 1.º Vice-Presidente,

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, requer à Mesa seja encaminhada **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa de Leis à ampliação do acesso ao medicamento **burosumabe** no Sistema Único de Saúde (SUS), contemplando também **pacientes adultos diagnosticados com XLH**.

A Hipofosfatemia ligada ao X (XLH) é uma doença genética rara, crônica e progressiva, caracterizada por alterações no metabolismo do fósforo, decorrentes de disfunção na regulação do FGF23, que resultam em hipofosfatemia persistente. Suas manifestações incluem deformidades ósseas, dor crônica, fraqueza muscular, limitações funcionais e impacto significativo na qualidade de vida ao longo de todo o ciclo de vida.

Atualmente, o manejo da condição no âmbito do SUS está orientado pelo **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Hipofosfatemia Ligada ao X**, no qual foi incorporado o uso do burosumabe para a população pediátrica, representando um avanço importante no cuidado dessa condição.

No entanto, observa-se uma **lacuna assistencial relevante na fase adulta**, período em que a doença permanece ativa e pode evoluir com agravamento clínico e funcional.

A ausência de acesso estruturado ao tratamento na fase adulta compromete o princípio da **continuidade do cuidado**, podendo resultar em progressão da doença, aumento da dor, perda de mobilidade e maior dependência do sistema de saúde.

Por outro lado, o controle da progressão da doença e a melhora de **desfechos clínicos relevantes**, associados ao manejo adequado da XLH ao longo da vida, têm impacto direto não apenas na saúde dos pacientes, mas também em sua **capacidade funcional, inserção social e participação econômica**. Pacientes com melhor controle clínico tendem a apresentar maior autonomia, redução de afastamentos e menor necessidade de intervenções de maior complexidade, contribuindo positivamente para a sociedade e para a sustentabilidade do sistema de saúde.

Nesse contexto, o burosumabe é reconhecido como uma terapia direcionada ao mecanismo fisiopatológico da doença, com uso já estabelecido em diferentes contextos regulatórios internacionais para populações pediátricas e adultas.

A presente solicitação fundamenta-se nos princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde, especialmente na **integralidade, equidade e continuidade da assistência**, reconhecendo que doenças raras requerem abordagens específicas e sustentadas ao longo de todo o ciclo de vida.

A manifestação de apoio por meio de Moção por parte desta Casa Legislativa representa uma contribuição institucional relevante para o fortalecimento do debate público qualificado, bem como para a sensibilização de instâncias decisórias federais quanto à necessidade de atualização das políticas públicas vigentes.

Ressaltamos que esta iniciativa possui caráter **estritamente institucional, educativo e de interesse público**, sem natureza promocional, e tem como objetivo contribuir para o aprimoramento das políticas de acesso à saúde.

Atenciosamente, Vereadora Majô Capdeboscq.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Vereadora**, em 08/07/2026, às 17:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Angelo Salgueiro da Silva, Vereador**, em 09/07/2026, às 12:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 09/07/2026, às 12:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Marcos Campos Martins, Vereador**, em 09/07/2026, às 12:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Uilian Moraes Segura, Vereador**, em 09/07/2026, às 13:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 09/07/2026, às 13:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 09/07/2026, às 14:09, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geremias Vicente da Silva, Vereador**, em 10/07/2026, às 12:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Machado, Vereador**, em 10/07/2026, às 12:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Odair de Oliveira Lima, Vereador**, em 13/07/2026, às 17:00, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Martins Camargo, Vereador**, em 16/07/2026, às 09:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giselli Patricia Caetano de Lima Bianchini, Vereadora**, em 03/08/2026, às 11:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0465873** e o código CRC **E1BC13CD**.

26.0.000008017-8

0465873v3